



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50**

Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo/MA

PM - FOLHA Nº	366
PROCESSO	201910005
MODALIDADE	PP/SRP
VISTO:	

CONTRATO Nº 20200106002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201910005

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA: RÔMULO F REGO ARTIGOS E
ARMARINHO LTDA - ASSESSORIA
EDUCACIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Sr^a. SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO RG: 016154552001-2 CPF: 447.037.243-91, brasileira, residente e domiciliada na cidade Magalhães de Almeida-Ma, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a firma: RÔMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA - ASSESSORIA EDUCACIONAL. CNPJ: 21.233.958/0001-00, estabelecida na Rua Lucidio Freitas 2695 - Sla 01 - Porenquanto - Teresina/PI, Neste ato representada pelo procurador Sr. Rômulo Franklin do Rego Lima, CPF: 661.593.263-68 e RG: 2238975 SESP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201910005 – CPL-PMSB**, tendo por objeto fornecimento de Livros didáticos e pedagógicos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global pelos serviços do objeto contratual é de **R\$: 2.608.625,00 (dois milhões seiscentos e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

- 12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40%
- 339030 - Material de Consumo
- 12.365.0832.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA
- 339030 - Material de Consumo
- 12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 339030 - Material de Consumo
- 12.361.0050.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO